



Relatório - Tempo de Contribuição

Dados do Cliente

Nome	Marcelo Gonçalves Malvero
Data de nascimento	04/03/1970
Idade	55 anos, 0 meses e 6 dias
Sexo	Masculino

Dados do Cálculo

Espécie de Benefício	Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regra de Transição #1: Pontos)
DIB Pretendida	10/03/2025
Idade na DIB pretendida	55 anos, 0 meses e 6 dias
Carência	430 meses

Tempo de Contribuição

Anos	35
Meses	6
Dias	23
Pontos	90,58

Outros dados do cliente

Requisito	Obtido	Necessário
Carência	430 meses	180 meses
Pontos (na DIB)	90,58 pontos	102 pontos
Tempo de contribuição (na DIB)	35 anos, 6 meses e 23 dias	35 anos

Períodos Considerados

Todos os períodos de contribuição considerados para o cálculo do benefício "Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regra de Transição #1: Pontos)" até a DIB de 10/03/2025, já com a aplicação de todos os fatores de conversão e resolvendo períodos concomitantes. O total do tempo de contribuição para esta espécie de benefício é de 35 anos, 6 meses e 23 dias.

Empresa	Cargo	Início	Fim	Carência	Período sem conversão (Fator 1)			Tipo	Fator	Período com conversão		
					Anos	Meses	Dias			Anos	Meses	Dias
CIA PATRIMONIAL DE SEGUROS GERAIS EM LIQUIDACAO		11/10/1985	29/04/1988	31m	2	6	19	Normal	1,00	-	-	-
SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		21/10/1988	21/04/1989	7m	0	6	1	Normal	1,00	-	-	-
JOAO DA CORTE DE ABREU INDUSTRIA DE FERRAGENS EIRELI		03/07/1989	21/07/1992	37m	3	0	19	Normal	1,00	-	-	-
JOAO DA CORTE DE ABREU INDUSTRIA DE FERRAGENS EIRELI		01/03/1993	10/06/1994	16m	1	3	10	Normal	1,00	-	-	-
JOAO DA CORTE DE ABREU INDUSTRIA DE FERRAGENS EIRELI		02/05/1995	06/02/2003	94m	7	9	5	Normal	1,00	-	-	-
JOAO DA CORTE DE ABREU INDUSTRIA DE FERRAGENS EIRELI		01/03/2004	30/07/2014	125m	10	5	0	Normal	1,00	-	-	-
RODRIGO DA CORTE DE ABREU INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA		02/03/2015	28/02/2025	120m	9	11	29	Normal	1,00	-	-	-
Total				430m	35	6	23		Total	35	6	23

(*) Marcação "Decreto 10.410": Períodos com essa descrição na tabela indicam que houve um ajuste para contagem do tempo de contribuição em meses, conforme art. 19-C do Decreto 3.048/1999, incluído pelo Decreto 10.410/2020.

Segundo o Decreto, um período de 01/10/2020 até 13/10/2020 preenchido no cálculo será computado como 1 mês, se o salário desse mês for acima do limite mínimo.

Por isso, alguns períodos do cálculo serão preenchidos como "Decreto 10.410" para esse ajuste. A tabela abaixo com detalhamento dos salários acima do mínimo traz mais detalhes

Períodos Concomitantes

Os períodos a seguir são concomitantes aos períodos acima. Eles não são considerados no cálculo do Tempo de Contribuição principal.

Empresa	Cargo	Início	Fim	Período sem conversão (Fator 1)			Tipo	Fator	Período com conversão		
				Anos	Meses	Dias			Anos	Meses	Dias
Total				0	0	0					

Períodos de Contribuição

Todos os períodos de contribuição do segurado desde sua filiação ao RGPS.

Empresa	Cargo	Início	Fim	Tipo	Contado na carência	Carência
CIA PATRIMONIAL DE SEGUROS GERAIS EM LIQUIDACAO		11/10/1985	29/04/1988	Normal	Sim	31m
SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		21/10/1988	21/04/1989	Normal	Sim	7m
JOAO DA CORTE DE ABREU INDUSTRIA DE FERRAGENS EIRELI		03/07/1989	21/07/1992	Normal	Sim	37m
JOAO DA CORTE DE ABREU INDUSTRIA DE FERRAGENS EIRELI		01/03/1993	10/06/1994	Normal	Sim	16m
JOAO DA CORTE DE ABREU INDUSTRIA DE FERRAGENS EIRELI		02/05/1995	06/02/2003	Normal	Sim	94m
JOAO DA CORTE DE ABREU INDUSTRIA DE FERRAGENS EIRELI		01/03/2004	30/07/2014	Normal	Sim	125m
RODRIGO DA CORTE DE ABREU INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA		02/03/2015	28/02/2025	Normal	Sim	120m

Salários pós Reforma da Previdência (EC 103)

Salários de contribuição após a Reforma (EC 103), para cálculo do Tempo de Contribuição conforme decreto 10.410/2020, contando o

mês integralmente das competências superiores ao limite mínimo, independentemente da quantidade de dias trabalhados e da categoria.

Do mês 11/2019 até a DIB (10/03/2025), o beneficiário contribuiu em 64 meses no valor do salário mínimo da época ou acima.

Mês	Valor	Acima do mínimo?
Nov 2019	R\$ 5.363,23	Sim
Dez 2019	R\$ 6.197,51	Sim
Jan 2020	R\$ 6.391,77	Sim
Fev 2020	R\$ 5.524,12	Sim
Mar 2020	R\$ 5.247,93	Sim
Abr 2020	R\$ 2.762,06	Sim
Mai 2020	R\$ 2.762,06	Sim
Jun 2020	R\$ 2.762,06	Sim
Jul 2020	R\$ 3.958,79	Sim
Ago 2020	R\$ 5.524,12	Sim
Set 2020	R\$ 5.524,12	Sim
Out 2020	R\$ 5.524,12	Sim
Nov 2020	R\$ 5.524,12	Sim
Dez 2020	R\$ 5.524,12	Sim
Jan 2021	R\$ 7.496,22	Sim
Fev 2021	R\$ 5.844,52	Sim
Mar 2021	R\$ 5.787,61	Sim
Abr 2021	R\$ 5.787,61	Sim
Mai 2021	R\$ 5.787,61	Sim
Jun 2021	R\$ 5.787,61	Sim
Jul 2021	R\$ 5.787,61	Sim
Ago 2021	R\$ 5.787,61	Sim
Set 2021	R\$ 7.716,81	Sim
Out 2021	R\$ 5.787,61	Sim
Nov 2021	R\$ 5.787,61	Sim
Dez 2021	R\$ 5.787,61	Sim
Jan 2022	R\$ 6.428,88	Sim
Fev 2022	R\$ 6.428,88	Sim
Mar 2022	R\$ 6.428,88	Sim
Abr 2022	R\$ 6.428,88	Sim
Mai 2022	R\$ 6.428,88	Sim
Jun 2022	R\$ 6.428,88	Sim
Jul 2022	R\$ 6.428,88	Sim
Ago 2022	R\$ 6.428,88	Sim
Set 2022	R\$ 6.428,88	Sim
Out 2022	R\$ 6.428,88	Sim
Nov 2022	R\$ 8.428,98	Sim
Dez 2022	R\$ 6.571,74	Sim
Jan 2023	R\$ 6.844,19	Sim
Fev 2023	R\$ 6.844,19	Sim
Mar 2023	R\$ 6.844,19	Sim
Abr 2023	R\$ 6.844,19	Sim
Mai 2023	R\$ 6.844,19	Sim
Jun 2023	R\$ 6.844,19	Sim
Jul 2023	R\$ 6.844,19	Sim

Mês	Valor	Acima do mínimo?
Ago 2023	R\$ 6.844,19	Sim
Set 2023	R\$ 8.365,12	Sim
Out 2023	R\$ 7.604,65	Sim
Nov 2023	R\$ 6.844,19	Sim
Dez 2023	R\$ 6.844,19	Sim
Jan 2024	R\$ 7.220,62	Sim
Fev 2024	R\$ 7.220,62	Sim
Mar 2024	R\$ 7.220,62	Sim
Abr 2024	R\$ 7.220,62	Sim
Mai 2024	R\$ 7.220,62	Sim
Jun 2024	R\$ 7.220,62	Sim
Jul 2024	R\$ 7.220,62	Sim
Ago 2024	R\$ 7.220,62	Sim
Set 2024	R\$ 7.220,62	Sim
Out 2024	R\$ 7.220,62	Sim
Nov 2024	R\$ 7.220,62	Sim
Dez 2024	R\$ 7.220,62	Sim
Jan 2025	R\$ 8.067,64	Sim
Fev 2025	R\$ 9.766,09	Sim

Mês contado - Decreto 10.410

Entre os períodos de contribuição considerados, você encontra períodos criados automaticamente para demonstrar a contagem mês a mês, conforme determina o art. 19-C do Decreto 10.410, com os casos limites já resolvidos.